

3º

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DE EQUIPAMENTOS Nº 0036 C GO S05 CME SPCD CRER 150111**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA., doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Vereador José Diniz, nº. 3400 - São Paulo - SP, CEP 04.604-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.636.014/0001-60, neste ato representada por seu Diretor abaixo assinado, e **Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.029.600/0001-04, com sede à Avenida Vereador José Monteiro, nº 1.655 – QD Area LT Area – Setor Negrão de Lima - CEP 74.653-230 – Goiania – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si certo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços De Manutenção De Equipamentos N.º Nº 0036_C_GO_S05_CME_SPCD_CRER_150111, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CONSIDERANDO:

- O Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos N.º 0036_C_GO_S05_CME_SPCD_CRER_150111, firmado entre as partes em 15 de Abril de 2011, o qual tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da marca FUJIFILM instalados no estabelecimento da **CONTRATANTE**, e
- As alterações societárias da **CONTRATADA**, que consistiu em sua aquisição pelo GRUPO FUJIFILM.

Resolvem aditar o CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes ratificam, por meio do presente Aditivo, a renovação automática, prevista na Cláusula 8.2 do CONTRATO vigente, a partir de 15.04.13 até 15.04.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam em alterar a cláusula 1.1, que passará a valer da seguinte redação:

*1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, da marca Fujifilm, instalados no estabelecimento da **CONTRATANTE**, abaixo descritos e doravantes denominados simplesmente EQUIPAMENTOS:*

#	Equipamentos / Modelos	Qty	Nº. Série
01	FCR XG 1	01	26322810
02	CR CONSOLE LITE	01	23620334

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem **excluir a impressora DRY PIX 4000, nº de série 87029877** e reduzir o valor atual mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais), passando o contrato a valer com a redação:

*5.1 Pela prestação de serviço objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais), sendo certo que a primeira parcela terá vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês, mediante assinatura do presente Aditivo, e as demais no 5º (quinto) dia útil de todos os meses subsequentes, com apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal Fatura de Serviços.*



(Handwritten signatures in blue ink)

Todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO e que não foram modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e aqui são ratificadas.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 09 de abril de 2013.

M Tomond
FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

Sérgio Daher
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR
Sérgio Daher
Superintendente Executivo
CRM 2511

Testemunhas:

Wagner de Oliveira Reis
Nome: WAGNER DE OLIVEIRA REIS
RG: 3041068 SSP-GO

Vanessa Maria de Queiroz
Nome: VANESSA MARIA DE QUEIROZ
RG: 4512823 D6PC-GO

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
307968 - SERGIO DAHER
análoga a de meu arquivo Dou Fé
Goiânia/GO - 12/04/2013 16:32:15 - U = 47
Nr. Selo Eletrônico - 02011304051555023004196

Em Testemunho _____ da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto

Av. Casq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3765

24
CAPITAL-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA - CEP: 04517-050 - CAPITAL - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de MITSUKI TOMOND.
São Paulo, 13 de maio de 2013.
Em testemunho _____ da verdade.

(40/20130513134874) Alex Moreira Santos Junior
24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS

10
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO

ERMA
VALOR ECONÔMICO
1049AA693902



M